



Prefeitura Municipal de Brejetuba

LEI Nº 278/2004

CONSIDERAR DE UTILIDADE PÚBLICA A “ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO CÓRREGO DO PAVÃO, PAVÃOZINHO, VARGEM ALEGRE E VARGEM ALTA-AAPVA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJETUBA/ES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, SR. OLANDINO BELISÁRIO COCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. – Considera-se de UTILIDADE PÚBLICA a “ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E AGRICULTURA FAMILIARES DO CÓRREGO DO PAVÃO, PAVÃOZINHO, VARGEM ALEGRE E VARGEM ALTA-AAPVA”, INSCRITA NO CNPJ sob o nº. 05.921.714/0001-56, sediada no local denominado Córrego do Pavão, Distrito da Sede, CEP 29.630-000, neste Município de Brejetuba-ES.

Parágrafo Único – A “ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E AGRICULTURA FAMILIARES DO CÓRREGO DO PAVÃO, PAVÃOZINHO, VARGEM ALEGRE E VARGEM ALTA-AAPVA” tem por finalidade:

- I** – Promover o desenvolvimento socioeconômico e cultural de seus associados;
- II** – Adquirir, construir ou alugar os imóveis necessários às suas instalações administrativas, compra de terra (comercializar em conjunto) e outros que se fizerem necessárias;
- III** – Promover qualquer iniciativa que não infrinja a ordem legal e que resulte em proveito de seus associados, proteger o meio ambiente, incentivar a produção orgânica;
- IV** – Manter serviços próprios quando necessário e conservação de estradas;
- V** – Firmar Convênios com qualquer entidade pública ou privada buscando a educação voltada para a realidade rural;
- VI** – Poderá firmar na forma da lei, filiar-se a entidades congêneres, sem perder sua individualidade ou poder de decisão.



Prefeitura Municipal de Brejetuba

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brejetuba-ES, 10 de Dezembro de 2004.



OLANDINO BELISÁRIO CÔCO
Prefeito Municipal

Publicada no Quadro de Avisos (mural) da Prefeitura Municipal de Brejetuba-ES, em 10 de Dezembro de 2004.



RIBAMAR ARÊAS
Chefe de Gabinete